



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**



**LEI Nº 2.268, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais), necessário para o **reforço** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I - Recursos Próprios:** sendo através de **Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 3º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 146.503,63** (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), necessário para a **inclusão** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I - Recursos do FNDE:** através de **Superávit Financeiro** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial** do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Transferência do Programa Salário Educação;
- b) Transferência do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE;
- c) Transferência do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| Câmara Municipal de Colorado do Oeste |         |
| PROTOCOLO                             |         |
| DATA                                  | HORÁRIO |
| 19-03-21                              | 11:24   |
| Ana Flávia dos S. Dimer               |         |
| Chefe de Gabinete                     |         |
| Portaria nº 014/2021 CMCO             |         |



Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email [gabprefcol@hotmail.com](mailto:gabprefcol@hotmail.com) / Site [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br)

COLORADO DO OESTE - RO

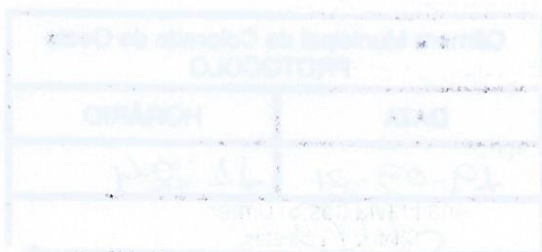
Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 15/03/2021 às 13:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

## Anexos

| Seq. | Documento | Data       | ID                    |
|------|-----------|------------|-----------------------|
| 1    | Lei 2268  | 15/03/2021 | <a href="#">44931</a> |

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **44540** e o código verificador **DC3C68EE**.

Docto ID: 44540 v1





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.268

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                 | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO           | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO      | VALOR     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|---------------------|------------------------------------------------|----------------|-----------|
| Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): |                                                               |                 |                            |                     |                                                |                |           |
| 12.00                                                                                                                      | SEMECJU                                                       |                 |                            |                     |                                                |                |           |
| 12.01                                                                                                                      | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude            |                 |                            |                     |                                                |                |           |
| 12.01.27.812.0015.1.033                                                                                                    | Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo | 577             | 3.3.90.30                  | Material de Consumo | 100<br>9999                                    | PRÓPRIO<br>ODR | 17.000,00 |
|                                                                                                                            |                                                               |                 |                            |                     |                                                | TOTAL GERAL    | 17.000,00 |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                      | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO      | VALOR     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|-----------|
| Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): |                                                                               |                 |                            |                                                |                                                |                |           |
| 12.00                                                                                                                      | SEMECJU                                                                       |                 |                            |                                                |                                                |                |           |
| 12.01                                                                                                                      | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude                            |                 |                            |                                                |                                                |                |           |
| 12.01.27.812.0015.1.032                                                                                                    | Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo | 573             | 3.3.90.30                  | Material de Consumo                            | 100<br>9999                                    | PRÓPRIO<br>ODR | 5.000,00  |
|                                                                                                                            |                                                                               | 575             | 3.3.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100<br>9999                                    | PRÓPRIO<br>ODR | 5.000,00  |
|                                                                                                                            |                                                                               | 576             | 4.4.90.51                  | Obras e Instalações                            | 100<br>9999                                    | PRÓPRIO<br>ODR | 7.000,00  |
|                                                                                                                            |                                                                               |                 |                            |                                                |                                                | TOTAL GERAL    | 17.000,00 |

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                             | ESPECIFICAÇÃO                                                              | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                      | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO       | VALOR     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| Através de Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): |                                                                            |                 |                            |                                                |                                                |                 |           |
| 07.00                                                                                     | SEMEC                                                                      |                 |                            |                                                |                                                |                 |           |
| 07.01                                                                                     | Secretaria Municipal de Educação e Cultura                                 |                 |                            |                                                |                                                |                 |           |
| 07.01.12.361.0011.2.046                                                                   | Atividades do Programa Salário Educação                                    | 639             | 3.3.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 308<br>31                                      | FNDE<br>TSE     | 41.095,00 |
| 07.01.12.306.0011.2.047                                                                   | Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF | 640             | 3.3.90.30                  | Material de Consumo                            | 308<br>33                                      | FNDE<br>TRPNAE  | 19.688,02 |
| 07.01.12.361.0011.2.052                                                                   | Atividades do Transporte Escolar                                           | 641             | 3.3.90.30                  | Material de Consumo                            | 308<br>34                                      | FNDE<br>TRPNATE | 75.720,61 |



|                         |                                  |     |           |                     |           |                 |            |
|-------------------------|----------------------------------|-----|-----------|---------------------|-----------|-----------------|------------|
| 07.01.12.365.0012.2.052 | Atividades do Transporte Escolar | 642 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 308<br>34 | FNDE<br>TRPNATE | 10.000,00  |
|                         |                                  |     |           |                     |           | TOTAL GERAL     | 146.503,63 |

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE MARÇO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br



## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Lei               | 2268                 | 15/03/2021 |

ID: 44931

CRC: C09C867D

Processo: 0-0/0

Usuário: Marcelo Carvalho

Criação: 16/03/2021 12:51:21 Finalização: 16/03/2021 12:52:01

Processo



Documento



MD5: 65F51347AFBD186C0AD0B081124D8EC5

SHA256: 615CF39729F3196814787BB15FA55D1F4F9AF6EB9429CC0B4493A69F0E51F275

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**

### INTERESSADOS

|                            |                   |    |                     |
|----------------------------|-------------------|----|---------------------|
| GABINETE DO(A) PREFEITO(A) | COLORADO DO OESTE | RO | 16/03/2021 12:51:21 |
|----------------------------|-------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL | 16/03/2021 12:51:21 |
|--------------------------------------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br) informando o ID 44931 e o CRC C09C867D.